

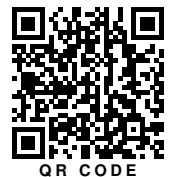


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 29 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 704

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 166/2021)	2
DECRETO (Nº 167/2021)	3
DECRETO (Nº 168/2021)	4
DECRETO (Nº 169/2021)	5
LEI (Nº 896/2021)	7
LEI (Nº 897/2021)	8
LEI (Nº 898/2021)	9
LEI (Nº 899/2021)	11
LEI (Nº 900/2021)	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021)	16
CANCELAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	18
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	19
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 166/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 12 DE MARÇO DE 2021

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS DA SILVA SANTOS**, CPF nº 483.343.835-68, RG nº 0536715890 SSP/BA para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE SAÚDE- CC1**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 29 de março de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 167/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 12 DE MARÇO DE 2021

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a Sra. **SARA DA PAIXÃO FERREIRA DOS SANTOS RAMOS**, CPF nº 376.040.155-49.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 29 de março de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 168/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 12 DE MARÇO DE 2021

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, do cargo efetivo de **GARI** a Sra. **EVA VAZ DA SILVA**, CPF nº 990.499.375-00.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 29 de março de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

DECRETO (Nº 169/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 169, DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Conceder Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Saúde de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “*Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.*”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **MARCOS FÁBIO DE CARVALHO PORTO**, CPF nº 932.474.275-20, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a data de 12 de março de 2021 a 12 de março de 2023.

Art. 2º - O Sr. **MARCOS FÁBIO CARVALHO PORTO**, deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 29 de março de 2021.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

LEI (Nº 896/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

LEI Nº 896 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dá nome a logradouro público no perímetro urbano e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 24 de março localizada no Bairro Alto da Estrela, nesta cidade, que se inicia na residência da Senhora Sebastiana com término na residência da Senhora Suely passa a se chamar **Rua Isabel Freitas da Costa**.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito no montante necessário para fazer face a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARALHO

Prefeito

LEI (Nº 897/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

LEI Nº 897 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dá nome a logradouro público no perímetro urbano e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “C” localizada no Bairro Vermelho passa a se chamar **Rua Vereador José Alves dos Santos**.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito no montante necessário para fazer face a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, 29 DE MARÇO DE 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARALHO

Prefeito

LEI (Nº 898/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

LEI Nº 898, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de ações orçamentárias, a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhados, conforme abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
06.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.003.2.052	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			
	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	3190.11	14	40.000,00
	Diárias Civil	3390.14	14	5.000,00
	Material de consumo	3390.30	14	120.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	14	20.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	14	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	14	15.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			300.000,00
	TOTAL GERAL			300.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
06.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.003.2.048	GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	14	300.000,00
TOTAL DA SECRETARIA				300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA-BA, Em 29 de março de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito

LEI (Nº 899/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

LEI Nº 899, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação do art. 2º e acrescenta três (03) incisos, da Lei 698 de 21 de março de 2007, que Dispõe sobre o Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 698 de 21 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminado:

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 698 de 21 de março de 2007, fica acrescido dos incisos IX, X e XI:

Art.

2º.....

(...)

IX – Representantes de organização da sociedade civil;

X – Representante das escolas do campo;

XI – Representante das escolas quilombolas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal De Paratinga-Ba, Em 29 de Março de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com honra que encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que tem como finalidade específica, considerando o estado democrático que vivemos, evitar segregação de qualquer classe no conjunto do coletivo social, na aplicação de políticas públicas.

Portanto, o indigitado projeto de lei visa contemplar a participação de representantes de todos os organismos sociais do âmbito do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Além disso, a nossa Carta Política de 1988, conhecida e nomeada pelo grande líder político ULISSES GUIMARÃES, de Constituição Cidadã, assegura a todos - sem distinção de sexo, raça, origem, credo religioso, idade -, a igualdade perante a lei. Esse princípio de isonomia assentado nos direitos fundamentais da Constituição é uma garantia política do exercício de cidadania. Daí por que, dentro de empoderamento social vigente, o politicamente correto hoje como bandeira de vanguarda de grupos até então à margem da sociedade é a inclusão de todos os segmentos e atores sociais e políticos organizados que representam suas respectivas entidades de classe. Por isso, dentro deste contexto se faz necessário o ajustamento na Lei original, devidamente noticiada no preâmbulo do projeto de lei, a fim de resguardar direitos.

Com as justificativas aqui demonstradas ainda que sucintas, roga-se pela aprovação da mensagem legislativa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Nesta oportunidade, na certeza de poder contar com o aval dessa Colenda Casa de Leis, reitero as minhas considerações de apreço.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito

LEI (Nº 900/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

LEI Nº 900, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde".

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA-BA, Em 29 de Março de 2021.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do **Processo de Administrativo nº 051/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2021**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel situado na Av.Cristovão Nogueira Leite, S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado na cidade de Paratinga - Ba, para Funcionamento da Secretaria do Interior no município de Paratinga/Ba e em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto à Sra. **Evangevaldo Pereira**, RG. 02.401.868-69 SSP/Ba e CPF. 152.019.295-91, cujo **valor global será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Pelo período de 19/03/2021 á 19/01/2022. Paratinga - Bahia, 19 de Março de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal**

CANCELAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

AVISO DE CANCELAMENTO 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paratinga/BA, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando pavimentação em paralelo e reforma de Prédio Público, com abertura para o dia 31/03/2021. Elissandro Francisco dos Santos Moura-Presidente da Comissão de Licitação.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant –
Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas CONSTRUVASF CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.273.002/0001-50 e a empresa SOUZA E BOMFIM LTDA, inscrita no CNPJ: 10.715.767/0001-50, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 25 de Fevereiro de 2021. Jeferson Brito Teles.
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**, cujo objeto diz respeito ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia, conforme termo de referência, em favor das empresas: LOTE I - **Construvasf Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.273.002/0001-50, Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e LOTE II a empresa **Souza e Bomfim LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.767/0001-50, Valor Global: R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais), Dotação: Diversas, para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA 26 de Fevereiro de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal**

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 003/2021, objetivando a **registro de preços para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infra estrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia, Conforme Termo de Referência.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedora do certame a empresa:

Empresas vencedoras:

- **CONSTRUVASF CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.273.002/0001-50.

Valor Global: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

- **SOUZA E BOMFIM LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.715.767/0001-50.

Valor Global: R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

Paratinga - BA, 25 de Fevereiro de 2021.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 25/02/2021.